



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

*CÂMARA*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.423/2006**, de 5 de julho de 2006.

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 179.913,41, e dá outras providências.**

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 179.913,41 (cento e setenta e nove mil, novecentos e treze reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.09	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>
1.01.02.09.03.00.004.126.0001.1.038	Projeto de Modernização das Administrações Tributárias - Contrapartida
3.4.4.9.0.51	Obras e Instalações ..... R\$ 4.500,00
1.01.02.09.03.00.004.126.0001.2.176	Aquisição e Suporte de Informática
3.4.4.9.0.51	Obras e Instalações ..... R\$ 45.000,00
1.01.02.16	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>
1.01.02.16.02.00.016.122.0004.1.031	Programa Moradia Popular 1999 - Estado
3.3.3.9.0.30	Material de Consumo ..... R\$ 70.613,41
1.01.02.17	<b>SECRETARIA DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
1.01.02.17.05.00.008.243.0011.2.224	Proteção Social Básica ao Jovem 15 a 17 - Bolsa
3.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J. ..... R\$ 10.000,00
1.01.02.17.05.00.008.243.0011.2.226	Proteção Social Básica ao Jovem 15 a 17 - Contrapartida
3.3.3.9.0.30	Material de Consumo ..... R\$ 4.640,00
3.3.3.9.0.31	Premiações Cult., Art., Cient., Desportivas e Outras ..... R\$ 1.200,00

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente"

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"

"Doe Medula Óssea, Salve Uma Vida, informe-se pelo fone 0800-8832523"

*Projeto de Lei nº 085/14 L/2006*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

3.3.3.9.0.32	Material de Distribuição Gratuita .....	R\$ 920,00
3.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J. .....	R\$ 3.240,00
1.01.02.17.05.00.008.243.0011.2.232	Proteção Social Especial de Média Complexidade à Criança - Errad. do Trabalho Infantil - Ação Sócio-educ. e de Convivência - PETI - Jornada - União	
3.3.3.9.0.30	Material de Consumo .....	R\$ 1.598,00
3.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J. .....	R\$ 1.402,00
1.01.02.17.05.00.008.243.0011.2.238	Proteção Social Especial de Média Complexidade à Criança e Adolescente - Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - União	
3.3.3.9.0.30	Material de Consumo .....	R\$ 5.700,00
3.3.3.9.0.33	Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$ 500,00
3.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J. .....	R\$ 3.600,00
1.01.02.17.05.00.008.244.0011.2.227	Proteção Social Básica à Família - União	
3.3.3.9.0.31	Material de Consumo .....	R\$ 10.900,00
3.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J. .....	<u>R\$ 16.100,00</u>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		<b>R\$ 179.913,41</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior superávit financeiro apurado no exercício de 2005, no valor de R\$ 70.613,41 (setenta mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), referente transferências de recursos vinculados provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, Programa Moradia Popular 1999, para a Secretaria de Habitação do Município, e redução de parte das seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.09	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1.01.02.09.03.00.004.126.0001.2.176	Aquisição e Suporte de Informática
3.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J. .....
1.01.02.17	SECRETARIA DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.01.02.17.05.00.008.243.0011.2.224	Proteção Social Básica ao Jovem
	15 a 17 - Bolsa
3.3.3.5.0.43	Subvenções Sociais .....
1.01.02.17.05.00.008.243.0011.2.226	Proteção Social Básica ao Jovem
	15 a 17 - Contrapartida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

3

3.3.3.5.0.43	Subvenções Sociais .....	R\$ 10.000,00
1.01.02.17.05.00.008.243.0011.2.232	Proteção Social Especial de Média Complexidade à Criança - Errad. do Trabalho Infantil - Ação Sócio-educ. e de Convivência - PETI - Jornada - União	
3.3.3.5.0.43	Subvenções Sociais .....	R\$ 3.000,00
1.01.02.17.05.00.008.243.0011.2.238	Proteção Social Especial de Média Complexidade à Criança e Adolescente - Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - União	
3.3.3.5.0.43	Subvenções Sociais .....	R\$ 9.800,00
1.01.02.17.05.00.008.244.0011.2.227	Proteção Social Básica à Família - União	
3.3.3.5.0.43	Subvenções Sociais .....	R\$ 27.000,00
	<b>TOTAL DO CANCELAMENTO .....</b>	<b>R\$ 109.300,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2006.

RAÚL CASSEL

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

SÍLVIA REGINA MOSSMANN DOS SANTOS

Secretária de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO  
Secretário de Administração